

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.672, DE 12 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que menciona, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 12/05/22 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.

Servidor Responsável

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município, para o exercício de 2022, no valor de R\$3.101.600,00 (três milhões, cento e um mil e seiscentos reais), conforme descrito abaixo especificado:

02.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
02.10.01.04.122.0007.1104			
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100	2.490.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		500.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
02.15.04.13.392.0027.2239			
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	R\$
3.3.50.43	Contribuição	100	50.000,00
04.01 – Fundação Casa de Cultura			
04.01.01.13.122.0039.2155			
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100	5.000,00
Secretaria Municipal de Governo			
02.01.01.04.122.0007.2006			
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	R\$
31.90.07	Contr. a entidades fechadas de Previdência	100	100,00
Procuradoria Municipal			
02.02.01.04.122.0007.2006			
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	R\$
31.90.07	Contr. a entidades fechadas de Previdência	100	100,00
Secretaria Municipal de Gestão Pública			
02.03.01.04.122.0007.2006			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS



Elemento de Despesa 3.1.90.07	Descrição Contr. a entidades fechadas de Previdência	Fonte de Recurso 100	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Fazenda			
02.04.01.04.122.0007.2006			
Elemento de Despesa 3.1.90.07	Descrição Contr. a entidades fechadas de Previdência	Fonte de Recurso 100	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia			
02.05.01.12.122.0007.2006			
Elemento de Despesa 3.1.90.07	Descrição Contr. a entidades fechadas de Previdência	Fonte de Recurso 100	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Saúde			
02.06.01.10.122.0007.2463			
Elemento de Despesa 3.1.90.07	Descrição Contr. a entidades fechadas de Previdência	Fonte de Recurso 100	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Agropecuária			
02.07.01.04.122.0007.2006			
Elemento de Despesa 3.1.90.07	Descrição Contr. a entidades fechadas de Previdência	Fonte de Recurso 100	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
02.08.01.04.122.0007.2006			
Elemento de Despesa 3.1.90.07	Descrição Contr. a entidades fechadas de Previdência	Fonte de Recurso 100	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura			
02.10.01.04.122.0007.2006			
Elemento de Despesa 3.1.90.07	Descrição Contr. a entidades fechadas de Previdência	Fonte de Recurso 100	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação			
02.11.01.04.122.0007.2006			
Elemento de Despesa 3.1.90.07	Descrição Contr. a entidades fechadas de Previdência	Fonte de Recurso 100	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Transportes			
02.12.01.04.122.0007.2006			
Elemento de Despesa 3.1.90.07	Descrição Contr. a entidades fechadas de Previdência	Fonte de Recurso 100	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
02.13.01.04.122.0007.2006			
Elemento de Despesa 3.1.90.07	Descrição Contr. a entidades fechadas de Previdência	Fonte de Recurso 100	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Planejamento			
02.17.01.04.122.0007.2006			
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



31.90.07	Contr. a entidades fechadas de Previdência	100	100,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
02.15.01.04.122.0007.2006			
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	R\$
3.1.90.07	Contr. a entidades fechadas de Previdência	100	100,00
Controladoria Geral			
02.16.01.04.124.0007.2307			
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	R\$
3.1.90.07	Contr. a entidades fechadas de Previdência	100	100,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
02.18.01.04.122.0007.2006			
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	R\$
3.1.90.07	Contr. a entidades fechadas de Previdência	100	100,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação			
02.11.01.08.244.0029.2406			
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	129	5.000,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação			
02.11.01.08.122.0033.2444			
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	R\$
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	50.000,00
TOTAL			3.101.600,00

Art. 2º. Como fonte para abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento para Exercício de 2022, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

02.17 – Secretaria Municipal de Planejamento		
Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso	R\$
02.17.01.15.121.0047.1285.33.90.39	100	2.990.000,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação		
02.11.06.08.244.0029.2239.3.3.50.43	100	50.000,00
Fundação Casa de Cultura		
04.01.01.13.122.0039.2155.3.3.90.39	100	5.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
02.15.01.13.391.0027.2217.3.3.90.39	100	1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação		
02.11.01.08.122.0029.2408.3.3.90.39	129	5.000,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação		
02.11.01.08.122.0033.2444.3.1.90.04	100	50.000,00
TOTAL		3.101.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de maio de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em

12/05/22
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

[Assinatura]
Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado através da afixação nos quadros de
avisos da Prefeitura Municipal e no Diário
Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em

12/05/2022

[Assinatura]
Henrique Torres Caixeta
Assessor Especial
Portaria nº 0225/2022



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL